

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 016/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU.

PROCESSOS Nº 31350/2025  
DISPENSA Nº 05/2025

### I – PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_\_/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com Prefeitura sediada na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/ES, CEP: \_\_\_\_\_, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, (cidade)/ES, Cep: \_\_\_\_\_, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr.** \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, com sede administrativa à Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Bairro Serra, Mimoso do Sul/ES, Cep: 20.400-000, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Gedson Brandão Paulino - Prefeito municipal de Iconha/ES**, resolvem firmar o **presente Termo Aditivo** sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, o prazo de vigência constante do item 3.1 da clausula terceira do Contrato de Programa firmado.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para a execução deste termo aditivo, serão considerados os valores relativos aos serviços do **SAMU** no montante de **R\$ 182.982,12 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos)**, dividido em parcelas mensais de janeiro a dezembro de 2025 no valor de **R\$ 15.248,51 (quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_/ES, em ... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Prefeito Municipal**  
**CONSORCIADO**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**CONSORCIADO**

\_\_\_\_\_  
**Gedson Brandão Paulino**  
**Presidente do CIM POLO SUL**  
**CONSÓRCIO**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/12/2025 11:18:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NRBSR0>